



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Folha informação nº 46,
Processo Administrativo nº 1061 / 2021**

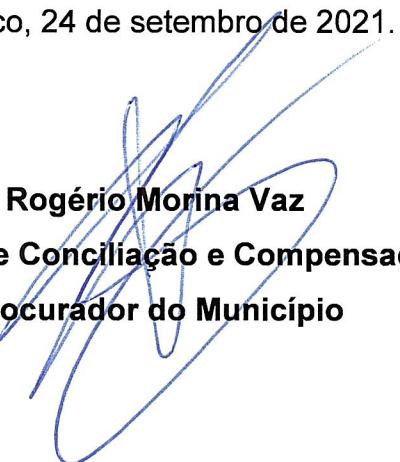
Ao Apoio,

Conforme consta do PA nº 1061/2021, a Comissão deliberou aprovar o quadro de credores (fls. 40/41) e o termo de acordo (fl. 42/43), ambos homologado pela Sra. Procuradora-Geral do Município, nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.509/2017 (fl. 45).

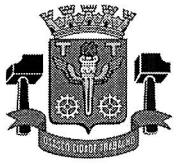
Eventual impugnação deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação, conforme previsto no item 7.1 do Edital.

Publique-se.

Osasco, 24 de setembro de 2021.


Rogério Morina Vaz

**Presidente da Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios
Procurador do Município**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Folha informação nº 45,
Processo Administrativo nº 1061 / 2021**

Osasco, 24 de setembro de 2021.

Sra. Procuradora-Geral do Município,

Em atenção ao art. 11 do Decreto nº 11.509/2017, segue parecer da comissão fl. 44, para apreciação.

Rogério Morina Vaz

**Presidente da Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios
Procurador do Município**

Vistos,

Acolho o parecer de fl. 44, homologando o quadro de credores (fls. 40/41) e o termo de acordo (fls. 42/43).

Publique-se.

Jeanette Masutti Massa

Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROCURADORIA JUDICIAL
GERENCIA DE CALCULOS E ACOMPANHAMENTO DE PRECATORIOS
PRECATÓRIOS ALIMENTAR / OUTRAS ESPECIES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

P.A. CONCILIAÇÃO	NUMERO PRECATORIO	Nº CNPJ / CPF	REQUISITANTE	PROCESSO		VARA	VALOR INSCRITO	30/04/2021	VLR DESAGIO 40%	VLR DEVIDO C/ DESAGIO 40%	ORDEM CRONOL.	
				ADM	JUD						Nº	ANO
6189/2021	2007300116-8	635.548.108-78	Vanni Dias de Camargo (Espolio de Wilson Dias de Camargo)	2546/1990	0003100-54.1990.5.02.0382	2ª	279.884,10	639.721,48	255.888,59	383.832,89	22	2008
5959/2021	2008300295-7	010.186.868-51	José Eliziario da Silva	1369/1994	0335900-60.1993.5.02.0381	1ª	187.723,03	273.644,21	109.457,68	164.186,52	03	2010
6628/2021	2008300295-7	010.186.868-51	José Eliziario da Silva (honorarios)	1369/1994	0335900-60.1993.5.02.0381	1ª	187.723,03	48.290,15	19.316,06	28.974,09	03	2010
6627/2021	2011300047-7	689.984.308-00	José Saraiva dos Santos	1156/1994	0309500-06.1993.5.02.0382	2ª	208.222,04	310.909,76	124.363,90	186.545,86	01	2013
6487/2021	2017300977-2	410.552.585-9	Paulo Sérgio Sachetti	28925/2001	0187800-79.2001.5.02.0383	3ª	102.962,16	141.187,32	56.474,93	84.712,39	02	2019

TOTAIS	1.413.752,92	565.501,17	848.251,75
--------	--------------	------------	------------

ADEMIR MARTINS DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA JUDICIAL
GERENCIA DE CALCULOS E ACOMPANHAMENTO DE PRECATORIOS
PRECATÓRIOS ALIMENTAR / OUTRAS ESPECIES

Ao
Depto Judicial
Sr. Diretor

Segue demonstrativo de valores devidos e ordem de credores de precatórios com deságio de 40%, habilitados pela Camara de Conciliação de Precatórios, pertinentes aos mapas orçamentários dos Tribunais de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho.

Processos:- PA nº 6242/2021, JOSÉ MIGUEL SPINA; PA nº 3853/2021, ZEUDENI DA SILVA; PA nº 4368/2021, CAIO CESAR GRIZI OLIVA; PA nº 3986/2021, IMAMED - DIAGNOSTICO MEDICO LTDA; PA nº 4483/2021, LUCIANO FASANARO; PA nº 6629/2021, ORIDIO KANZI TUTIYA; PA nº 6189/2021, VANNI DIAS DE CAMARGO; PA nº 5959/2021, JOSÉ ELIZARIO DA SILVA; PA nº 6628/2021, JOSÉ ELIZARIO DA SILVA (HONORARIOS); PA nº 6627/2021, JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS; PA nº 6487/2021, PAULO SERGIO SACHETTI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

P.A. CONCILIAÇÃO	NUMERO PRECATORIO	Nº CNPJ / CPF	REQUISITANTE	PROCESSO		VARA	VALOR INSCRITO	30/04/2021	VLR DESAGIO 40%	VLR DEVIDO C/ DESAGIO 40%	ORDEM CRONOL.		
				ADM	JUD						Nº	ANO	
006242/2021	7002678-96.2015.8.26.0500	118.484.728-20	Jose Miguel Spina	11373/2006	0041531-45.2005.8.26.0405	5ª Civil	1.149.371,50	192.127,31	76.850,92	115.276,39	14	2016	
003853/2021	7004854-48.2015.8.26.0500	922.325.238-53	Zeudeni da Silva IPMO		0024594-86.2007.8.26.0405	2ª Faz. Publ	704.898,63	25.758,24	10.303,30	15.454,94	16	2016	
004368/2021	0440000-68.2019.8.26.0500	608.276.538-91	Caio Cesar Grizi Oliva		0016387-15.2018.8.26.0405	1ª Faz. Publ	1.262.503,90	45.211,19	18.084,48	27.126,71	02	2021	
003986/2021	0519154-38.2019.8.26.0500	08.287.596/0001-64	Imamed - Diagnostico Medico Ltda	20764/2017	0013292-40.2019.8.26.0405	1ª Faz. Publ	18.287.406,69	910.791,50	364.316,60	546.474,90	04	2021	
004483/2021	0238460-32.2020.8.26.0500	067.859.528-32	Luciano Fasanaro	24984/2017	0019230-16.2019.8.26.0405	1ª Faz. Publ	315.545,76	72.802,13	29.120,85	43.681,28	10	2022	
006629/2021	0139859-54.2021.8.26.0500	523.069.258-87	Oridio Kanzi Tutiya		0029181-05.2017.8.26.0405	1ª Faz. Publ	998.562,54	308.151,43	123.260,57	184.890,86	36	2022	
TOTALS									1.554.841,80	621.936,72	932.905,08		

ADEMIR MARTINS DE TOLEDO

TERMO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

EDITAL N° 01/2021 - Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios

Precatório nº ___, Ordem Cronológica nº _____, Processo Administrativo nº _____, Autos nº _____ da ___ Vara _____

DAS PARTES:

Credor requerente: Nome(s) do(s) titular(es) do precatório, qualificação completa, endereço, telefone; por seu bastante procurador com procuração em anexo, Nome(s) procurador/Escritório OAB nº, domicílio profissional.

MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ** 46.523.171/0001-04, sediado à Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Centro, Osasco/SP, CEP 06023-901, neste ato representado pelo Sr. Prefeito.

DO OBJETO:

1 - O **credor requerente** declara ser o único e exclusivo titular do crédito a que se refere o presente acordo, não o tendo cedido, negociado, compromissado ou gravado a terceiros, a qualquer título, nos autos ou fora deles relativo ao precatório nº _____, sob ordem cronológica nº _____/_____, decorrente de ação autuada sob nº _____, que originalmente tramitou perante a ___ Vara _____, e que, em relação a esse seu crédito, não pende qualquer litígio, recurso ou impugnação, de qualquer espécie, judicial ou administrativamente.

2 - Que concorda com os valores apresentados no montante atualizado de **R\$ _____** na data de _____ (data de atualização), sob o qual, por força deste acordo, haverá a aplicação do deságio de 40% nos termos do EDITAL, da Lei Complementar nº 323, de 2017 e dos Decretos nº 11.509, de 2017; 11.519, de 2017 e 12.355, de 2020; **perfazendo-se o montante de R\$ _____ na data de _____** (data de atualização).

3 - A correção monetária obedecerá o disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

4 - O credor requerente declara assumir toda e qualquer responsabilidade civil quanto a eventual direito de terceiro sobre o crédito principal, acessório, honorários contratuais, honorários de sucumbência, despesas processuais de qualquer natureza, relativa ao objeto do presente acordo, arcando ainda com as despesas inerentes à defesa processual do Município caso demandado para responder ação relativa ao objeto deste acordo.

5 - O Presente acordo será encaminhado à Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou à Secretaria de Precatórios do TRT 2ª Região, a quem compete a atualização do crédito,

a aplicação do deságio de 40% (quarenta por cento) concedido pelo credor requerente sobre o valor do precatório, o processamento e a efetivação do pagamento, observando-se a ordem cronológica de credores, em anexo.

6- No caso dos precatórios oriundos da Justiça do Trabalho, as partes deverão comparecer em audiência para homologação do acordo perante a Secretaria de Precatórios do TRT 2^a Região, conforme orientação do respectivo Tribunal.

7- O credor requerente concorda, desde já, que o Imposto de Renda - IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015), seja retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento, para repasse aos cofres públicos.

8 - O credor requerente concorda de forma irretratável que o pagamento do presente acordo implicará em plena quitação e extinção do precatório.

9 - O credor requerente concorda e tem ciência que os pagamentos serão feitos conforme a disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos gerida pela Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ou pela Secretaria de Precatórios do TRT 2^a Região, e que cessará a incidência de qualquer modalidade de juros a partir da celebração do presente acordo.

10- O credor requerente se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade de suas declarações e de todas demais informações prestadas como condição para o presente acordo, sob as penas das leis.

11- O presente é firmado de forma irretratável e irrevogável, em todos os seus termos.

Osasco, (data).

Credor Requerente

MUNICÍPIO DE OSASCO

Sr. Prefeito

Procuradora-Geral do Município